



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR-10



ÓRGÃO/ ENTIDADE:	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
CÓDIGO DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:	000.00.00.094
CNPJ:	44.660.272/0001-93

INTERESSADO:	
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDA DE:	José Adinan Ortolan
	Prefeito Municipal
	CPF: 110.195.488-43
	Data de nascimento: 06/12/1970
	E-mail particular: jose.adinan@terra.com.br
	E-mail pessoal institucional: gabinete.prefeito@cordeiropolis.sp.gov.br

PROCESSO Nº:	eTC-006765.989.20-7
---------------------	---------------------

MATÉRIA EM EXAME:	FISCALIZAÇÃO ORDENADA
------------------------------	------------------------------

EXERCÍCIO:	2021
-------------------	------

MUNICÍPIO:	Cordeirópolis
-------------------	---------------

RESUMO:	Fiscalizações ordenadas – exercício 2021.
----------------	---

INSTRUÇÃO POR:	UR-10 – DSF – II
---------------------------	------------------

Solicitamos autuar este processo, **voltando para instrução**.

GUR-10, 16 de março de 2021.

Paulo César Silva Alvarenga
Diretor Técnico de Divisão

PROCESSO: 00007164.989.21-2
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
INTERESSADO(A): ■ JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF 110.195.488-43)
ASSUNTO: Fiscalização Ordenada-Exercício 2021.
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-10
PROCESSO PRINCIPAL: 6765.989.20-7

Excelentíssimo(a)/ Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Científico-lhe que o relatório de fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR-10-Araras, em 24 de março de 2021.

PAULO CESAR SILVA ALVARENGA
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR SILVA ALVARENGA. Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-122S-KQ4X-79PK-8QC0



Unidade Regional de Araras

UR-10



PROCESSO : 7164/989/21

INTERESSADO : CORDEIRÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

ASSUNTO : I Fiscalização Ordenada 2021 - Ouvidoria

RESPONSÁVEL : JOSE ADINAN ORTOLAN

CPF : 11019548843

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no último dia 18 de março, a primeira Fiscalização Ordenada de 2021, desta feita para verificar a existência e a estrutura das Ouvidorias nas 644 Prefeituras do Estado de São Paulo.

Diante da limitações impostas pela pandemia, os exames foram efetuados internamente, mediante acesso ao site da Prefeitura Municipal acima mencionada, complementado por contato telefônico e/ou outros meios eletrônicos com o responsável pelo setor. A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- Não há regulamentação legal da Ouvidoria;
- A ouvidoria não elaborou Relatório de Atividades(Gestão) do exercício de 2020, contendo a consolidação das manifestações encaminhadas pelos usuários de serviços públicos;
- A Prefeitura não elaborou a "Carta de Serviço ao Usuário", que trata dos serviços prestados pelos seus



órgãos e entidades, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, conforme artigo 7º, §§ 2ºe 3º, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

- Não houve divulgação da "Carta de Serviço ao Usuário";
- A Prefeitura não regulamentou e instituiu o Conselho de Usuários, nos termos definidos nos arts. 18 a 21 da Lei Federal nº 13.460/2017.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência para as providências que entender pertinentes, ressaltando que a Prefeitura foi eletronicamente cientificada de que o relatório de fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

UR-10, em 22 de Março de 2021.

Paulo Cesar Silva Alvarenga

Diretor Técnico de Divisão



I Fiscalização Ordenada

18 de Março - 2021

Transparência Ouvidorias



TCEESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR SILVA ALVARENGA. Sistema e-TCEESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-123W-KGC0-7FDX-6VRQ

TC 6765/989/20

TC de acompanhamento: 7164/989/21

Antonio Roque Citadini
Conselheiro

CORDEIRÓPOLIS - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Responsável pela Fiscalização

DSF-II

UR-10

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
Agente da Fiscalização

Ouvendorias

um canal de comunicação

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

A **ouvidoria** é o instrumento de comunicação e participação do cidadão no aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade, assegurando a todo o interessado o direito de apresentar solicitações, informações, reclamações e sugestões, apontar disfunções ou, ainda, arrazoar e sugerir modificações no que concerne aos serviços públicos.

Contexto da Fiscalização

Ovidorias

Assim como em ações anteriores, o trabalho foi desenvolvido em etapa única, com preenchimento de questionários divididos em grupos de questões específicas, cujas respostas nortearão os futuros trabalhos de rotina das Equipes de Fiscalização e darão uma visão geral à sociedade sobre a qualidade dos serviços prestados pelas Ovidorias das Prefeituras Municipais.

Esta Fiscalização Ordenada teve como escopo principal:

- Identificar a existência das Ovidorias mediante consulta aos sites das Prefeituras Municipais;
- Identificar a existência de cargo, função ou designação para as atividades da Ovidoria (Ovidor);
- Identificar os recursos disponíveis para operacionalização das atividades da Ovidoria;
- Identificar e avaliar os canais de contato com a Ovidoria;
- Identificar e avaliar o Relatório de Atividades da Ovidoria, bem como a Carta de Serviços ao Usuário.

Por fim, importante ressaltar que os resultados ora apresentados derivam da conjunção de esforços de uma equipe multidisciplinar, especialmente da fiscalização a partir da seleção dos objetos das ordenadas, escolha das unidades a serem visitadas, construção dos questionários e definição do escopo de cada fiscalização, sempre contando com a imprescindível utilização de recursos tecnológicos, os quais permitiram que os resultados das inspeções chegassem em tempo real à Direção da Casa.

Números da I Fiscalização Ordenada – Ovidorias

308
644

servidores do TCESP empregados na fiscalização
municípios fiscalizados

I Fiscalização Ordenada 2021

CORDEIRÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

A. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEIS

A.1) Prefeito (a) :

Resposta: JOSE ADINAN ORTOLAN

Comentários: -

A.2) CPF:

Resposta: 11019548843

Comentários: -

A.3) Nome da pessoa da prefeitura que forneceu as respostas:

Resposta: Mauro Faustino Filho

Comentários: -

A.4) Cargo da pessoa da prefeitura que forneceu as respostas:

Resposta: Ouvidor

Comentários: -

B. OUVIDORIA

B.1) Houve a criação da ouvidoria pública no âmbito do Poder Executivo Municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.2) Há regulamentação legal?

Resposta: **Não**

Comentários: Foi-nos exibida a lei de reforma administrativa da Prefeitura, indicando que a Ouvidoria pertence formalmente no organograma do órgão. Mas não há regulamentação do setor.

B.2.1) Qual tipo de norma:

Resposta: -

Comentários: -

B.3) A Ouvidoria integra o Sistema de Controle Interno (Controladoria, Corregedoria, Auditoria, Ouvidoria)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

B.4) A Ouvidoria possui "link" dentro do Site institucional?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.4.1) Se Sim, qual o link:

Resposta: <https://cordeiropolis.cacdigital.com.br/ouvidoria>

Comentários: -

B.5) Quais os canais de contato com a Ouvidoria:

Resposta: **Link no site institucional
Telefone**

Comentários: -

B.6) Há cargo, função ou designação para as atividades de Ouvidoria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.7) O provimento é:

Resposta: Comissão

Comentários: -

B.7.1) Está ocupado por:

Resposta: Servidor em comissão

Comentários: -

B.8) A dedicação para os serviços de ouvidoria é integral ?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.9) A Ouvidoria dispõe de recursos para operacionalização de suas atividades?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.9.1) Assinale quais recursos a ouvidoria dispõe para operacionalização de suas atividades:

Resposta: Recursos Humanos
Recursos Tecnológicos
Estrutura Física
Recursos Materiais
Outros

Comentários: -

B.9.1.1) Especifique:

Resposta: Sala para atendimento presencial.

Comentários: -

B.9.2) Qual o número de servidores que trabalham na Ouvidoria?

Resposta: 2

Comentários: -

B.10) A ouvidoria elaborou Relatório de Atividades (Gestão) do exercício de 2020, contendo a consolidação das manifestações encaminhadas pelos usuários de serviços públicos?

Resposta: Não

Comentários: -

B.11) Com base do Relatório de Atividades (Gestão) apontou falhas e sugeriu melhorias em sua prestação?

Resposta: -

Comentários: -

B.12) Assinale as informações constantes nos relatórios gerenciais elaborados pela ouvidoria:

Resposta: -

Comentários: -

B.13) Houve divulgação integral do Relatório Atividades (Gestão) elaborado pela Ouvidoria na internet?

Resposta: -

Comentários: -

B.14) A Prefeitura elaborou a "Carta de Serviço ao Usuário", que trata dos serviços prestados pelos seus órgãos e entidades, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, conforme artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017?

Resposta: Não

Comentários: Está em elaboração.

B.15) Houve divulgação da "Carta de Serviço ao Usuário"?

Resposta: Não

Comentários: Está em elaboração.

B.15.1) Assinale as formas de divulgação da "Carta de Serviço ao Usuário":

Resposta: -

Comentários: -

B.16) A Prefeitura regulamentou a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário, conforme o artigo 7º, § 5º, da Lei Federal nº 13.460/2017?

Resposta: -

Comentários: -

B.17) A Prefeitura regulamentou e instituiu o Conselho de Usuários, nos termos definidos nos arts. 18 a 21 da Lei Federal nº 13.460/2017?

Resposta: Não

Comentários: Está em elaboração.

DESPACHO

PROCESSO: 00007164.989.21-2
ÓRGÃO: ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
INTERESSADO(A): ▪ JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF 110.195.488-43)
ASSUNTO: Fiscalização Ordenada-Exercício 2021.
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-10
PROCESSO 6765.989.20-7
PRINCIPAL:

Vistos.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, ASSINO o prazo de 15 (quinze) dias para o responsável tomar ciência do **Relatório da Fiscalização Ordenada de 2021**, dedicada à avaliação da existência e a estrutura da Ouvidoria, e se for o caso, adote medidas saneadoras ou apresente justificativas.

Cumpre registrar que a matéria constará de item específico do Relatório da Fiscalização referente às contas do exercício de 2021, ocasião em que o interessado poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCE-SP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Após, retornem os autos à Unidade de fiscalização para prosseguimento da instrução.

GCARC, 29 de março de 2021.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO

RCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-1EC2-729R-7D55-5W73

MARCO ANTONIO ZAGO (CPF 348.967.088-49). ANTONIO RUGOLO JUNIOR (CPF 021.229.298-63). Advogado: ARCENIO RODRIGUES DA SILVA (OAB/SP 183.031). ALBERTO LUIS DE MELO ROSATTO (CPF 007.988.356-72). Assunto: Termo de Retiratificação do Convênio nº 655/2016 - Objeto: Retificar a "Cláusula Primeira - Do Objeto" - Data da assinatura: 06/07/2018 - Processo de origem: 001/0214/001.272/2016. Exercício: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-10. PROCESSO PRINCIPAL: 6029.989.17-5. Vistos.

Evento 211: prejudicado, tendo em conta o deferimento de prorrogação de prazo, por 20 (vinte) dias, aos interessados, conforme publicação no DOE de hoje (evento 208).

Retornem ao Cartório, para aguardar a fruição do prazo.

Publique-se.

Proc.: 00011943.989.18-6.

REQUERENTE/SOLICITANTE: ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO (CPF 189.200.628-62). ÓRGÃO DA ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (CNPJ 47.842.836/0001-05). Assunto: Encaminhamento de declaração, datada de 09 de maio de 2018, subscrita por André Giovanni Pessuto Cândido, Prefeito Municipal de Fernandópolis, em observância à legislação vigente (Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 11.079/2004, Lei nº 13.303/2016). Exercício: 2018.

Vistos.

Ao Cartório para notificar o Requerente, encaminhando-lhe cópia do Evento 18.

Publique-se.

PROCESSO 00007951.989.21-9.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA. Responsável: SR. MARCOS APARECIDO LOURENCAO. CPF: 131.209.388-90. Objeto: CONTROLE DE PRAZOS DAS RESOLUÇÕES E INSTRUÇÕES (RESOLUÇÃO N° 6/2012). PERÍODO Em exame: FEVEREIRO / 2021. RELATOR: DR. ANTONIO ROQUE CITADINI. INSTRUÇÃO POR: UR-13.

Vistos.

Diane da manifestação precedente da Unidade Regional de Araçaruna UR -13, evento 10, assino ao responsável pelos atos de gestão do exercício de 2018 o prazo de (10) dez dias, para conhecer do contido nos autos e providenciar a informação devida ao sistema AUDESCP, evitando a sanção prevista na Lei complementar nº 709/93 para casos da espécie.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00006079.989.21-6.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMÉME (CNPJ 46.638.714/0001-20). ORGANIZ. SOCIAL: INSTITUTO ESPERANCA (CNPJ 10.779.749/0001-32). INTERESSADO(A): CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO (CPF 085.190.158-16). MARCELO VAQUELI (CPF 103.921.948-99). Assunto: CONTRATO DE GESTÃO: 20/2018 Data assinatura: 15/05/2018. Proc.: eTC-8507.989.20-0. PROCESSO (ORIGEM): 20/2018. Vigência: 12 meses. FONTE DE RECURSOS: Federal e Municipal. Exercício: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO PRINCIPAL: 8507.989.20-0.

Vistos.

O relatório da Fiscalização (evento 11), aponta ocorrências que, para cabal instrução dos autos, carecem de maiores esclarecimentos.

Dessa forma, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, assino prazo de 20 (vinte) dias às partes para tomar conhecimento de sobreedito relatório e apresentar as justificativas de interesse.

Publique-se.

Proc.: 00005412.989.21-2.

REQUERENTE/SOLICITANTE: FUNDACAO UNI (CNPJ 02.500.002/0001-75). Advogado: ARCENIO RODRIGUES DA SILVA (OAB/SP 183.031). Assunto: Recurso Ordinário vinculado ao TC n.5977.989.14-4 - admisão de pessoal ex. 2013. Exercício: 2013. RECURSO/AÇÃO DO: 00005977.989.14-4.

Vistos.

Diane das informações prestadas pela FUNDAÇÃO UNI e do contido na DELIBERAÇÃO (SEI n. 007916/2020-42), publicada no DOE de 12/12/2020, determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

Proc.: 00007113.989.19-8.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI (CNPJ 46.523.015/0001-35). Advogado: HUMBERTO ALEXANDRE FOLTRAN FERNANDES (OAB/SP 142.502) / NORIVAL ZANELATO JUNIOR (OAB/SP 148.778) / PRISCILLA MARTINS FERREIRA (OAB/SP 158.588) / MARCOS DOLGI MAIA PORTO (OAB/SP 173.368) / ALEXANDRE DE LORENZI (OAB/SP 174.629) / VALMAR GAMA ALVES (OAB/SP 247.531) / CLAUDIA GONCALVES FERNANDES (OAB/SP 259.516). CONTRATADO(A): ECG ENGENHARIA CONSTRUÇOES E GEOTECNIA LTDA (CNPJ 00.986.297/0001-06). INTERESSADO(A): RUBENS FURLAN (CPF 492.801.398-00). Advogado: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) / ANDRESSA ALMEIDA GORGE (OAB/SP 407.818). JOSE PAULO DE CARVALHO (CPF 031.948.618-40). Assunto: Contrato S.O. nº 153/2018, decorrente da Concorrência nº 35/2018. Objeto: Construção de Conjunto Habitacional - Engenho Novo. Exercício: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-09. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00007402.989.19-8, 00016215.989.20-3, 00019828.989.20-2, 00026798.989.20-8. Proc.: 00016215.989.20-3.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI (CNPJ 46.523.015/0001-35). Advogado: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / VALMAR GAMA ALVES (OAB/SP 247.531) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) / ANA CAROLINA GOMES MORAES (OAB/SP 415.242). CONTRATADO(A): ECG ENGENHARIA CONSTRUÇOES E GEOTECNIA LTDA (CNPJ 00.986.297/0001-06). INTERESSADO(A): JOSE ROBERTO PITERI (CPF 651.164.298-49). RUBENS FURLAN (CPF 492.801.398-00). Assunto: 1º Termo de Aditamento (SO nº. 001/2020) - Contrato SO nº. 153/2018. Data de Assinatura: 03/01/2020. Objeto: prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução da obra; ratifica as demais cláusulas do contrato. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-09. PROC. PRINCIPAL: 7113.989.19-8.

Proc.: 00019828.989.20-2.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI (CNPJ 46.523.015/0001-35). Advogado: VALMAR GAMA ALVES (OAB/SP 247.531). CONTRATADO(A): ECG ENGENHARIA CONSTRUÇOES E GEOTECNIA LTDA (CNPJ 00.986.297/0001-06). INTERESSADO(A): RUBENS FURLAN (CPF 492.801.398-00). Advogado: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) / JOCIMAR RAMOS MOURA (OAB/SP 408.328). JOSE PAULO DE CARVALHO (CPF 031.948.618-40). ANALIO AUGUSTO DOS REIS (CPF 647.630.808-49). Assunto: 3º Termo de Aditamento ao Contrato SO nº 153/2018. Contrato SO nº 147/2020 - de 02 de outubro de 2020. Finalidade: Prorrogação de prazo 180 dias. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-09. PROCESSO PRINCIPAL: 7113.989.19-8.

Proc.: 00026798.989.20-8.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI (CNPJ 46.523.015/0001-35). Advogado: VALMAR GAMA ALVES (OAB/SP 247.531). CONTRATADO(A): ECG ENGENHARIA CONSTRUÇOES E GEOTECNIA LTDA (CNPJ 00.986.297/0001-06). INTERESSADO(A): RUBENS FURLAN (CPF 492.801.398-00). Advogado: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) / JOCIMAR RAMOS MOURA (OAB/SP 408.328). JOSE PAULO DE CARVALHO (CPF 031.948.618-40). ANALIO AUGUSTO DOS REIS (CPF 647.630.808-49). Assunto: 3º Termo de Aditamento ao Contrato SO nº 153/2018. Contrato SO nº 147/2020 - de 02 de outubro de 2020. Finalidade: Prorrogação de prazo 180 dias. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-09. PROCESSO PRINCIPAL: 7113.989.19-8.

Defiro as solicitações de prorrogação de prazo efetuadas pela Municipalidade, por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação.

Publique-se.

Proc.: 00020783.989.20-5. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO (CNPJ 46.523.171/0001-04). Advogado: ADMAR GONZAGA NETO (OAB/DF 10.937) / MARCELLO DIAS DE PAULA (OAB/DF 39.976). CONTRATADO(A): RENOME REFEICOES COLETIVAS EIRELI (CNPJ 04.436.006/0001-67). INTERESSADO(A): ROGERIO LINS WANDERLEY (CPF 290.633.018-39). ROBERTO CARLOS GARDINI (CPF 023.306.228-99). Assunto: Dispensa de Licitação - Contrato Nº 56/2020 de 20/07/2020. Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação com fornecimento de refeições tipo self service e porcionado para os servidores ativos e inativos da Prefeitura do Município de Osasco, em caráter emergencial. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-07. PROCESSO PRINCIPAL: 19859.989.20-4.

Diante dos apontamentos, notifico os responsáveis para apresentação de justificativas, no prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.

Proc.: 00015950.989.20-2.

Órgão: SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV (CNPJ 09.041.213/0001-36). INTERESSADO(A): JOSE ROBERTO DE MORAES (CPF 519.074.888-04). Assunto: Matéria em exame: APOSENTADORIA. EXERCÍCIO FISCALIZADO: 2018. Interessado: Edison Noboru Fujiki. INSTRUÇÃO POR: DF-2.1 / GDF - II / DSF - II. Exercício: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-04.

Vistos.

Diante da manifestação da PFE, assino ao responsável e ao interessado o prazo de 20 dias, nos termos e para fins do art. 2º, inc. XIII, da Lei Complementar nº 709/93, para que tomem conhecimento do contido nos autos, justifiquem ou aleguem o que de seus interesses.

Publique-se.

Proc.: 00014076.989.20-1.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR (CNPJ 46.523.023/0001-81). ORGANIZ. SOCIAL: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM - CEJAM (CNPJ 66.518.267/0001-83). Advogado: GISELE FANTIN (OAB/SP 97.968) / ALEXANDRE BOTELHO DOS SANTOS (OAB/SP 320.764) / THOMAS NEVES BELTRAME (OAB/SP 409.441) / BEATRIZ DE LIMA SODRE (OAB/SP 417.902). INTERESSADO(A): PATRICIA HADDAD (CPF 019.524.107-03) / DANILIO BARBOSA MACHADO (CPF 315.186.348-50). Assunto: Contrato de Gestão nº 37/2020. Dispensa, Processo nº 3591/2020, objetiva a contratação, em caráter emergencial, de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social na área da Saúde, visando a celebração de Contrato de Gestão, para gerenciamento, operacionalização e à execução exclusiva das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID19), contemplando 10 (dez) leitos de U.T.I. em espaço cedido nas dependências do HMEAPO - Hospital Municipal. Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira; "TENDA DE ATENDIMENTO" com de 22 (vinte e dois) leitos de enfermaria/observação de instalação provisória anexa ao HMEAPO - Hospital Municipal Enfermeiro Antônio de Oliveira; de atendimento com equipe multidisciplinar em regime de urgência e emergência na UPA Jordânia; na "ATENÇÃO PRIMÁRIA" e "CARRETA DA SAÚDE", em regime de demanda espontânea e ações de prevenção. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-10. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 006090.989.21-1, 006093.989.21-8.

Vistos.

Diante da manifestação da Diretoria da Fiscalização - DF-01, assino aos responsáveis o prazo de 20 dias, nos termos e para os fins do disposto no art. 2º, inc. XIII, da Lei Complementar nº 709/93, para que tomem conhecimento do contido nos autos, justifiquem ou aleguem o que de seus interesses.

Publique-se.

Proc.: 00025405.989.20-3.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI (CNPJ 46.151.718/0001-80). Advogado: VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI (OAB/SP 267.002). CONVENIADO(A): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI (CNPJ 45.383.106/0001-50). Advogado: RICARDO LUIS ARONI (OAB/SP 212.827). INTERESSADO(A): CRISTIANO SALMEIRO (CPF 260.016.228-33). Advogado: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARARUNA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDREA CRISTINE FARIA FRIGO MEDEIROS (OAB/SP 290.085). GILMAR TRECCO CAVACA (CPF 129.483.998-58). Assunto: Convênio nº. 1/2018 assinatura em 23/02/2018. Objeto: repasse de subvenção mensal equivalente a oito por cento da receita transferência constitucional cota parte do ICMS, que entre si celebram o município de Birigui e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui. Processo originem Lei nº. 6.523 de 22/02/2018. Fonte de recurso Municipal. Vigência doze meses a contar da data da assinatura. Valor R\$ 4.200.000,00. Exercício: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00007925.989.21-2, 00007937.989.21-8.

Vistos.

Diante do solicitado, TC-00025405.989.20-3 - Eventos nº 104 e 96, assino aos responsáveis e demais interessados o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, para que tomem conhecimento de toda a instrução e apresentem justificativas, documentos e contrarrazões, nos termos e para os efeitos do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

2.Ao CARTÓRIO para publicar e notificar a todos os responsáveis e interessados, via sistema, esclarecendo-os que por se tratar de um procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico – e-TCEP, na página www.tce.sp.gov.br, devendo assim efetuar o acompanhamento do processo.

3. Cumpre ainda ao CARTÓRIO observar o requerido quanto a futuras notificações.

Publique-se.

Proc.: 00009733.989.19-2.

Contratante: SISTEMA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAESA (CNPJ 59.330.936/0001-23). Advogado: (OAB/SP 55.950) / EVERALDO MIRAL DA SILVA (OAB/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Prefeito do
município de Cordeirópolis, neste Estado, por sua advogada que esta subscreveⁱ,
vem respeitosamente à presença de V.Exa. requerer a juntada do inclusivo
instrumento de procuração (**doc. 01**), respectivamente sua HABILITAÇÃO para
acompanhamento, vistas e providências junto aos autos.

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 24 de Junho de 2020.

RENATA MARIA PALAVÉRI ZAMARO
OAB/SP 376.248

ⁱ Renata Maria Palavéri Zamaro – OAB/SP 376.248 – R.G. 18.742.792-6 – CPF 274.450.198-04 – Rua Augusta nº 257, 1º Andar, Consolação, São Paulo - SP – CEP: 01305-000 TELEFONE: (11) 3257-4512 – www.palaveri.adv.br – contato@palaveri.adv.br

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, Sr. JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Prefeito do Município de Cordeirópolis/SP, portador do CPF nº 110.195.488-43 e Cédula de Identidade RG nº 18.129.976-8, nomeia e constitui como procuradores os Advogados abaixo relacionados e inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo: Marcelo Palavéri – OAB/SP nº 114.164, Flávia Maria Palavéri - OAB/SP nº 137.889, Renata Maria Palavéri Zamaro - OAB/SP nº 376.248, Olga Amelia Gonzaga Vieira – OAB/SP nº 402.771, Barbara Sanches Esteves – OAB/SP nº 444.821, Ruth dos Reis Costa - OAB/SP 188.312, Murilo Cesar Pavezi – OAB/SP nº 453.008 e respectivamente, as estudantes de direito Márcia Maria Soares, portadora do RG nº. 26.240.212-9 e Ana Beatriz Carlos Cesar, portadora do RG nº. 55.006.746-2 todos com escritório na Rua Augusta, 257 – 1º andar – Consolação, conferindo-lhes amplos poderes, inclusive os da cláusula “ad judicia”, para o fim de acompanhar e especialmente para promover todos os atos de defesa, tomar vistas e extrair cópias xerográficas dos autos do processo TC –6765/989/20, 1829/989/21 e 7164/989/21 que tramitaperante o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo praticar todos os atos necessários ao desempenho do presente mandato, ficando facultado o substabelecimento.

Cordeirópolis, 01 de abril de 2021.


JOSÉ ADINAN ORTOLAN

Prefeito

PROCESSO: 00007164.989.21-2
ÓRGÃO: ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
INTERESSADO(A): ▪ JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF 110.195.488-43)
▪ **ADVOGADO:** RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248)
ASSUNTO: Fiscalização Ordenada-Exercício 2021.
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-10
PROCESSO PRINCIPAL: 6765.989.20-7

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Encaminho o presente a Vossa Senhoria para cumprimento da r. determinação.

GDUR-10-Araras, em 14 de abril de 2021.

Paulo César Silva Alvarenga
Diretor Técnico de Divisão
UR-10-Araras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR SILVA ALVARENGA. Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-2HOA-HVH1-586D-6ICG

PROCESSO: 00007164.989.21-2
ÓRGÃO: ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
INTERESSADO(A): ▪ JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF 110.195.488-43)
▪ **ADVOGADO:** RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248)
ASSUNTO: Fiscalização Ordenada-Exercício 2021.
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-10
PROCESSO 6765.989.20-7
PRINCIPAL:

Excelentíssimo(a)/ Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Científico-lhe que o relatório de fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR-10-Araras, em 26 de outubro de 2021.

PAULO CESAR SILVA ALVARENGA
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR SILVA ALVARENGA. Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HOMU-F55J-7JWR-7MHH

**Unidade Regional de Araras****UR-10****PROCESSO** : 7164/989/21**INTERESSADO** : CORDEIRÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS - Reforma Geral e Ampliação da UPAM**ASSUNTO** : III Fiscalização Ordenada 2021 - Obras Paralisadas**RESPONSÁVEL** : José Adinan Ortolan**CPF** : 110.195.488-43**Excelentíssimo Senhor Conselheiro,**

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no último dia 21 de outubro, a III Fiscalização Ordenada de 2021, com intuito de verificar a situação das Obras Públicas paralisadas no Estado de São Paulo e nos seus municípios.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que os órgãos Públicos Contratantes foram eletronicamente cientificados de que o relatório de Fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

UR-10, em 26 de Outubro de 2021.

Paulo Cesar Silva Alvarenga
Diretor Técnico de Divisão

III Fiscalização Ordenada

21 de Outubro - 2021

Obras Paralisadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR SILVA ALVARENGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HOML-EWH9-5LUSS-5VOY



TCESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

TC 6765/989/20

TC de acompanhamento: 7164/989/21

Antonio Roque Citadini
Conselheiro

CORDEIRÓPOLIS - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORDEIROPOOLIS -
Reforma Geral e Ampliação da UPAM

Responsável pela Fiscalização

DSF-II

UR-10

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
Agente da Fiscalização

Obras Paralisadas

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

A execução de Obras Públicas é primordial dentre os investimentos dos programas governamentais.

Uma das mais complexas atividades realizadas pelos órgãos públicos, a obra pública deve ser executada com planejamento adequado, no prazo determinado, com qualidade da construção, com preço de mercado e de acordo com o projeto licitado.

Obras Paralisadas

Imperioso que acompanhemos e avaliemos por meio de fiscalizações ordenadas, o andamento das obras públicas, o cumprimento dos prazos estipulados, a qualidade da construção, os custos envolvidos e a aderência ao projeto contratado.

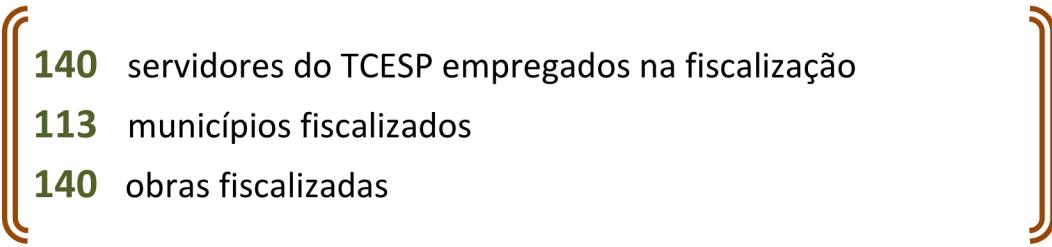
O escopo desta fiscalização trata exclusivamente da verificação da situação das obras públicas paralisadas no Estado de São Paulo, seja de contratações de órgão públicos estaduais ou municipais.

Nesta oportunidade, serão abordados temas relacionados com: formalização das paralisações e suas justificativas; eventuais pagamentos relativos a serviços de segurança patrimonial, de sinalização, de manutenção, todos decorrentes da paralisação; constatação do aspecto da construção interrompida; aplicação de penalidades aos responsáveis pela paralisação; averiguação quanto à retomada dos serviços pela Administração em casos de rescisão contáutal.

A seletividade das obras a inspecionar adveio de informações prestadas ao Painel de Obras Paralisadas e Atrasadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No contexto relacionado a esta fiscalização, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo fez divulgar o Comunicado SDG de nº 34/2018, alertando os órgãos públicos estaduais e municipais para observarem, com rigor, os ditames de preservação do interesse público, em especial no que concerne à inclusão de novos projetos na lei orçamentária anual somente após atendidos plenamente os serviços e obras contratados, conforme prescreve o artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Números da Fiscalização Ordenada

- 
- 140** servidores do TCESP empregados na fiscalização
 - 113** municípios fiscalizados
 - 140** obras fiscalizadas

III Fiscalização Ordenada 2021

CORDEIRÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS - Reforma Geral e Ampliação da UPAM

A. GERAL

A.1) N° do Processo Principal (se autuado no TCESP) :

Resposta: O contrato não foi selecionado para acompanhamento.

Comentários: -

A.2) N° do Processo de Acompanhamento (se autuado no TCESP) :

Resposta: O contrato não foi selecionado para acompanhamento.

Comentários: -

A.3) Contratante:

Resposta: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Comentários: -

A.4) Contratada:

Resposta: CONSTRUTORA QUALITY LTDA EPP

Comentários: -

A.5) N° do Contrato (Origem) :

Resposta: 001/2020

Comentários: -

A.6) Objeto:

Resposta: Reforma geral e ampliação da UPAM (Unidade de Pronto Atendimento Municipal).

Comentários: -

A.7) Valor do Contrato Original:

Resposta: R\$ 4.508.532,08

Comentários: -

A.8) Valor de Termos Aditivos:

Resposta: R\$ 0,00

Comentários: Não houve celebração de Termos Aditivos.

A.9) Valor do Contrato Atual:

Resposta: R\$ 4.508.532,08

Comentários: -

A.10) Valor Pago até a data da paralisação:

Resposta: R\$ 186.655,23

Comentários: -

A.11) Reajuste Financeiro:

Resposta: R\$ 0,00

Comentários: Não houve.

A.12) Valor Pago com reajuste até a data da paralisação:

Resposta: R\$ 186.655,23

Comentários: -

A.13) Data de assinatura:

Resposta: 02/01/2020

Comentários: -

A.14) Prazo inicialmente previsto:

Resposta: 01/01/2022

Comentários: Prazo de 24 meses.

A.15) Prazo atual, incluindo aditamentos, se houver:

Resposta: 01/01/2022

Comentários: A empresa contratada não cumpria o cronograma de execução, e abandonou a obra poucos meses após o início do projeto, tendo realizado apenas 4,14% dele em aproximadamente 7 meses de trabalho.

A.16) Data em que a obra foi paralisada:

Resposta: 10/11/2020

Comentários: -

A.17) Visita realizada em:

Resposta: 21/10/2021

Comentários: -

B. ITENS DE VERIFICAÇÃO

B.1) A paralisação está devidamente justificada?

Resposta: Sim - Irregular

Comentários: A empresa contratada não cumpria o cronograma de execução, e abandonou a obra poucos meses após o início do projeto, tendo realizado apenas 4,14% dele em aproximadamente 7 meses de trabalho.

B.2) Há pagamento de serviços relativos a contrato de supervisão, serviços de segurança patrimonial, de sinalização, de manutenção, etc..., apesar de a obra estar paralisada?

Resposta: Não - Regular

Comentários: -

B.3) O local da obra apresenta aspecto de abandono, que poderia propiciar atos de vandalismo, ocupações irregulares, danos a segurança de terceiros, etc...?

Resposta: Não - Regular

Comentários: -

B.4) Há estruturas edificadas que estão expostas a intempéries, cujas condições climáticas possam deteriorar esses serviços, causando prejuízos de refazimento dos mesmos?

Resposta: Não - Regular

Comentários: -

B.5) Em se tratando de obra paralisada com materiais/equipamentos remanescentes, os mesmos encontram-se preservados?

Resposta: Sim - Regular

Comentários: O pouco material que remanesceu pertence à contratada e está disponível para retirada.

B.6) Houve aplicação de sanções, pela Administração, por inexecução parcial ou total da obra? (Lei Federal nº 8.666/93, artigos 77, 78, 86 e 87)

Resposta: Não - Regular

Comentários: O processo de aplicação de sanções está em andamento.

B.7) Houve rescisão do contrato? (Lei Federal nº 8.666/93, artigos 77 a 80)

Resposta: **Não - Regular**

Comentários: A empresa está sendo convocada para assinar o distrato.

B.8) Se rescindido o contrato, a garantia contratual foi executada? (Lei Federal nº 8.666/93, artigo 80, inciso III)

Resposta: -

Comentários: -

B.9) Se rescindido o contrato, houve assunção do objeto do contrato pela Administração? (Lei Federal nº 8.666/93, artigo 80, inciso I)

Resposta: -

Comentários: -

B.10) Se rescindido o contrato, a Administração deu continuidade à obra? (Lei Federal nº 8.666/93, artigo 80, parágrafo 1º)

Resposta: -

Comentários: -

PROCESSO: 00007164.989.21-2
ÓRGÃO: • PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)

INTERESSADO(A): • JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF 110.195.488-43)
◦ ADVOGADO: RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248)

ASSUNTO: Fiscalização Ordenada-Exercício 2021.
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-10
PROCESSO PRINCIPAL: 6765.989.20-7

Visto.

Ciente do **Relatório da III Fiscalização Ordenada de 2021**, dedicada à avaliação da situação das **Obras Públicas paralisadas**.

Cumpre registrar que a matéria constará de item específico do Relatório da Fiscalização referente às contas do exercício de 2021, ocasião em que o interessado poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas.

Retornem os autos à Unidade de fiscalização para prosseguimento da instrução.

GCARC, 27 de outubro de 2021.

**ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO**

RCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HT02-7JZ1-50JK-2LCP

PROCESSO: 00007164.989.21-2
ÓRGÃO: ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
INTERESSADO(A): ▪ JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF 110.195.488-43)
▪ **ADVOGADO:** RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248)
ASSUNTO: Fiscalização Ordenada-Exercício 2021.
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-10
PROCESSO PRINCIPAL: 6765.989.20-7

À **UR-10 - Araras**, face a sua área de atuação.

GDUR-4 - Marília, 27 de Outubro de 2021.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HVDY-6BN0-59YJ-41KK

PROCESSO: 00007164.989.21-2
ÓRGÃO: ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
INTERESSADO(A): ▪ JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF 110.195.488-43)
▪ **ADVOGADO:** RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248)
ASSUNTO: Fiscalização Ordenada-Exercício 2021.
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-10
PROCESSO 6765.989.20-7
PRINCIPAL:

Excelentíssimo(a)/ Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Científico-lhe que o relatório de fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR-10-Araras, em 17 de novembro de 2021.

PAULO CESAR SILVA ALVARENGA
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR SILVA ALVARENGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-J6XU-GZ7M-6F0B-720G



TC-7164/989/21

Fls. 1

**Unidade Regional de Araras****UR-10****PROCESSO** : 7164/989/21**INTERESSADO** : ÁREA MUNICIPAL - CORDEIRÓPOLIS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR GERALDO APPARECIDO ROCHA**ASSUNTO** : IV Fiscalização Ordenada 2021 - Unidades Escolares - Retorno Presencial**RESPONSÁVEL** : Prefeito: José Adinan Ortolan**CPF** : CPF: 110.195.448-43 - Prefeito.**Excelentíssimo Senhor Conselheiro,**

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, nos dias 8 e 9 de novembro, a IV Fiscalização Ordenada de 2021, com intuito de verificar a situação das Unidades Escolares no Retorno Presencial no Estado de São Paulo e nos seus municípios.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- Foram verificadas desconformidades no veículo inspecionado: Não foi verificada a presença de Monitor de Transporte Escolar;
- Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada;



TC-7164/989/21

Fls. 2



Unidade Regional de Araras

UR-10

- Foram verificadas as seguintes desconformidades aparentes na quadra: quadra suja;
- Não foi realizada a limpeza e higienização periódica das caixas d'água;
- As portas e janelas das áreas de armazenamento dos alimentos não possuíam telas milimetradas;
- No local não havia termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento conforme o artigo 34 da Portaria CVS n.º 5 de 09/04/2013;
- A escola NÃO possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o órgão Público foi eletronicamente cientificado de que o relatório de Fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

UR-10, em 16 de Novembro de 2021.

Paulo Cesar Silva Alvarenga

Diretor Técnico de Divisão

IV Fiscalização Ordenada

8 e 9 de novembro - 2021

Unidades Escolares

Retorno Presencial

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR SILVA ALVARENGA. Sistema e-TCEESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-J6YY-ID4-6VNC-68F6



TCEESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

TC 6765/989/20

TC de acompanhamento: 7164/989/21

Antonio Roque Citadini
Conselheiro

ÁREA MUNICIPAL - CORDEIRÓPOLIS -
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL PROFESSOR
GERALDO APPARECIDO ROCHA

Responsável pela Fiscalização

DSF-II

UR-10

PAULO CESAR CAMARGO DE BORBA
Agente da Fiscalização

Unidades Escolares

Retorno Presencial

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

A pandemia acentuou a diferença entre aqueles que tinham mais dificuldades de aprender; exigiu um novo educador, que precisou se reinventar, teve que se adaptar à novas tecnologias, novas metodologias, transformando-se.

Agora é preciso estabelecer metas de aprendizagem diferentes para crianças com níveis de aprendizado diferentes.

Unidades Escolares – Retorno Presencial

O fechamento das instituições de ensino foi uma das medidas para reduzir a contaminação pela Covid-19. A pandemia provocou impactos significativos em diversos setores, principalmente nas relações de ensino e aprendizagem obrigando os professores a se adaptarem ao contexto para prosseguir com seus propósitos pedagógicos.

Agora, na retomada das aulas presenciais, é fundamental assegurar um retorno seguro e muitas questões precisam ser repensadas, como o respeito aos protocolos sanitários, os cuidados com higiene, horários, a organização do planejamento com avaliações diagnósticas para identificar os níveis de aprendizagem dos estudantes, incluindo estratégias de recuperação de aprendizagem; reorganização do espaço físico para cumprimento das medidas sanitárias, e, ainda, em especial, as medidas de combate à evasão escolar, além de mapeamento da formação continuada dos educadores.

Pelo seu caráter de prioridade e de urgência, o TCESP vem adotando a estratégia de, além de acompanhar os gastos de enfrentamento à pandemia, monitorar e fiscalizar os procedimentos educacionais da retomada disponibilizados pelos gestores da educação, fomentando-os a elaborarem seus planos de investimentos e ações educacionais, voltados ao retorno seguro das atividades escolares presenciais.

Assim sendo, o escopo desta fiscalização é verificar as condições gerais dos mais variados aspectos referente às redes públicas de ensino do Interior e da Capital em relação a: a) Estrutura e condições físicas de prédios; b) Cuidados com as recomendações sanitárias; c) Distribuição e eventual estoque de material didático; d) Uniformes; e) Transporte, frota e correspondente lotação; f) Condições do mobiliário e equipamentos; g) Alimentação: fornecimento e critérios; h) Quantidade de alunos matriculados e percentual de frequência; i) Quantidade de professores em cursos de aperfeiçoamento.

Números da Fiscalização Ordenada

- 498** servidores do TCESP empregados na fiscalização
- 348** municípios onde foram fiscalizadas escolas
- 346** escolas municipais
- 140** escolas estaduais

IV Fiscalização Ordenada 2021

ÁREA MUNICIPAL - CORDEIRÓPOLIS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR GERALDO APPARECIDO ROCHA

A. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEIS

A.1) A ESCOLA VISITADA é da área:

Resposta: Municipal

Comentários: -

A.2) MUNICÍPIO EM QUE SE LOCALIZA A ESCOLA:

Resposta: Cordeirópolis

Comentários: -

A.3) IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO - Nome:

Resposta: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Comentários: -

A.4) Nome do Prefeito/Diretor Regional de Ensino:

Resposta: Prefeito: José Adinan Ortolan
Diretor Regional de Ensino: Magda de Moraes

Comentários: -

A.4.1) CPF:

Resposta: CPF: 110.195.448-43 - Prefeito.
CPF: 095.903.848-54 - Dirigente Regional de Ensino de Limeira.

Comentários: -

A.5) IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA VISITADA - Nome:

Resposta: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Geraldo Apparecido Rocha

Comentários: -



identificação da escola

A. 6) Nome do Diretor da ESCOLA VISITADA:

Resposta: **Simone Cristina Mascarin Chiaradia
139.562.548-48**

Comentários: -

A. 6.1) Informe o e-mail do dirigente da escola:

Resposta: **simone.chiaradia@cordeiropolis.pro.br**

Comentários: -

B. TRANSPORTE E CORRESPONDENTE LOTAÇÃO

B.1) Especificar o horário da inspeção:

Resposta: 06:45

Comentários: -

B.2) Identificar o veículo que foi objeto de inspeção in loco (PLACA/FROTA/TIPO):

Resposta: frota própria, veículo ônibus
Placas GAA1J15

Comentários: -



placas



lateral do ônibus

B.3) No veículo inspecionado foram verificadas inadequações?

Resposta: Sim

Comentários: Traz apenas uma criança, a qual estava com máscara. O restante dos alunos moram no próprio bairro da escola.
Não há monitor.

B.3.1) Identificar a inadequação:

Resposta: Não foi verificada a presença de Monitor de Transporte Escolar

Comentários: -

B.4) No veículo inspecionado foram verificadas inadequações em relação aos cuidados e recomendações sanitárias?

Resposta: Não

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR SILVA ALVARENGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-J6YY-HID4-6VNC-68F6

C. ESTRUTURA E CONDIÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIOS E CUIDADOS COM AS RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS

C.1) Entrada da escola (inadequado: portão danificado, buracos ou aberturas que permitam acesso de estranhos, falta de identificação da unidade escolar, vandalizado, etc.)

Resposta: Adequado

Comentários: -

C.2) Foram verificadas desconformidades aparentes nas condições de acessibilidade da escola (rampas, corrimão, etc.)?

Resposta: Não

Comentários: -

C.3) A escola possui monitoramento de temperatura na entrada para alunos/sevidores?

Resposta: Sim

Comentários: A escola possui monitoramento de temperatura na entrada separados, sendo um para alunos e outro para pais e servidores.

C.4) Foi verificado a utilização máscaras para entrada?

Resposta: Sim

Comentários: -

C.5) A escola disponibiliza máscara para os alunos?

Resposta: Sim

Comentários: -



estoque de máscaras

C.6) Foi verificada a higienização das mãos com álcool em gel 70% na entrada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.7) Telhado (inadequado: goteira aparente, falta de telhas, infiltração da laje, mofo, bolor, etc.)

Resposta: **Adequado**

Comentários: -

C.8) Paredes em geral (inadequado: rachaduras aparentes, falhas de pintura, mofo, bolor, vandalizada, etc.)

Resposta: **Adequado**

Comentários: -

C.9) Piso em geral, incluido o Pátio (inadequado: trincas, fissuras, etc.)

Resposta: **Adequado**

Comentários: -

C.10) Bebedouros (inadequado: quebrado, vandalizado, ou alunos colocando a boca no bico de pressão ou na torneira)

Resposta: **Adequado**

Comentários: -

C.11) Nos banheiros foram verificadas inadequações?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.12) Nas salas de aula, verificadas por amostragem, foram observadas inadequações?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.13) Há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.14) Há quadra esportiva na escola?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.14.1) A quadra é:

Resposta: **Coberta**

Comentários: -

C.14.2) Foram verificadas desconformidades aparentes na quadra?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.14.2.1) Especificar:

Resposta: **quadra suja**

Comentários: -



quadra suja e piso descascando



piso descascando

C.15) Há disponibilização acessível de álcool em gel 70%, nas dependências da unidade escolar? (exemplo: dispensadores, totem, etc.).

Resposta: Sim

Comentários: -

C.16) Foram verificadas a limpeza e higienização de ambiente regularmente de acordo com as indicações da Nota Técnica nº 22/2020 da Anvisa?

Resposta: Sim

Comentários: -

C.16.1) Especificar:

Resposta: salas de aula, banheiros, corrimãos, cozinha, refeitório, carteiras.

Comentários: -

C.17) Há placas de comunicação/cartazes/banners contendo alertas e/ou recomendações sanitárias?

Resposta: Sim

Comentários: -



comunicado



comunicados

C.18) No período em que unidade escolar permaneceu fechada por conta da pandemia, houve reformas, adaptações ou ampliação na escola?

Resposta: **Sim**

Comentários: Foi efetuada reforma geral na escola.

D. ALIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO E CRITÉRIOS

D.1) A merenda oferecida aos alunos é preparada:

Resposta: **Na Escola pelo Poder Público**

Comentários: -

D.2) Quais os tipos de merendas são servidas?

Resposta: Refeição (Guarnição + Prato Principal + Salada + Sobremesa)
Lanche (kit composto por bebida láctea/suco, biscoitos e/ou, pães e/ou bolinho industrializado e frutas em geral, servido entre as refeições principais)

Comentários: -

D.3) Há algum outra forma de merenda na escola?

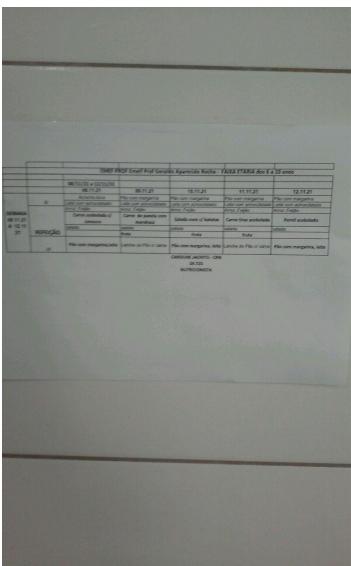
Resposta: **Não**

Comentários: -

D.4) Há cardápio do dia fixado em local visível, para os alunos?

Resposta: **Sim**

Comentários: Cardápio a visível no tefelório.



cardápio a vista.

D.5) A merenda fornecida no dia é a mesma do cardápio?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.6) Nos cardápios há previsão de oferta de refeições contendo doces ou preparados doces superior a duas vezes por semana?

Resposta: Não

Comentários: -

D.7) As merendeiras estavam adequadamente vestidas, com avental, touca, máscara, sapatos antiderrapantes e, quando necessário, luvas?

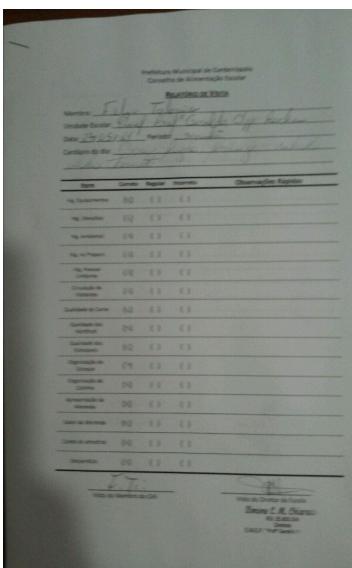
Resposta: Sim

Comentários: -

D.8) Há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na escola?

Resposta: Sim

Comentários: -

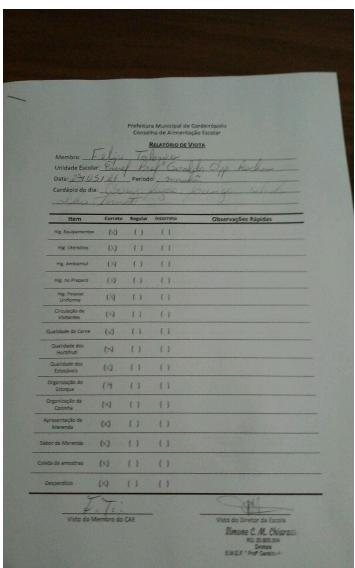


relatório de visita CAE

D.8.1) Quando foi a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar?

Resposta: 27/05/2021

Comentários: -



relatório de visita do CAE

D.9) É realizada a limpeza e higienização periódica das caixas d'água?

Resposta: Não

Comentários: uma das caixas d'água, segundo informou a sra. diretora deverá ser trocada.

A outra foi efetuada a limpeza em 27.02.2021 inicio das aulas.

D.10) Há pratos limpos e em quantidades suficientes (vidro, plástico ou descartáveis)?

Resposta: Sim

Comentários: -



pratos e talheres

D.11) Há talheres limpos e em quantidades suficientes?

Resposta: Sim

Comentários: -

D.12) Há pias com torneiras funcionando e água?

Resposta: Sim

Comentários: -

D.13) Há material de limpeza como esponjas, sabão, detergente e panos?

Resposta: Sim

Comentários: -



material de limpeza

D.14) Há separação de amostras para o controle da merenda fornecida?

Resposta: Sim

Comentários: -

D.15) A última desinsetização foi feita há menos de 6 (seis) meses?

Resposta: Sim

Comentários: Em 21.08.21

D.16) A última desratização foi feita há menos de 6 (seis) meses?

Resposta: Sim

Comentários: 21.08.2021.

D.17) As instalações físicas da área de preparo e armazenamento dos alimentos são mantidas íntegras, conservadas, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, umidades, bolores, descascamentos, dentre outros?

Resposta: Sim

Comentários: -

D.18) As portas e janelas das áreas de armazenamento e preparo dos alimentos possuem telas milimetradas?

Resposta: Não

Comentários: -



janelas sem tela



porta sem tela

D.19) No espaço de estoque os produtos estão armazenados em palets, prateleiras e ou estrados afastados do forro, da parede e do piso?

Resposta: Sim

Comentários: Prateleiras



prateleiras

D.20) No local há termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento?

Resposta: Não

Comentários: -

D.21) Pela amostragem foram constatados alimentos com prazos de validade vencidos?

Resposta: Não

Comentários: -

D.22) Existem equipamentos na área de preparo e armazenamento que estão quebrados, queimados, impróprios?

Resposta: Não

Comentários: -

E. QUANTIDADE DE PROFESSORES EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (DOCENTES E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO)

E.1) Houve o planejamento das atividades dos professores, em função do retorno dos estudantes ao ambiente escolar?

Resposta: **Sim**

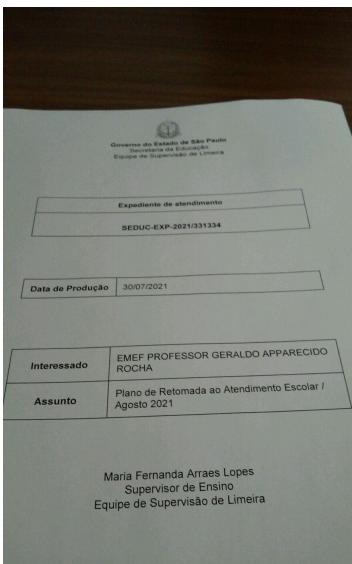
Comentários: Com relação a volta parcial houve planejamento que foi enviado a Diretoria de Ensino de Limeira, o qual foi homologado em 30.07.2021.

Com relação a volta presencial de todos os alunos a escola obedece as determinações sanitárias estabelecidas Governo do Estado de São Paulo.

E.1.1) Qual o documento formal:

Resposta: **Plano de Retomada ao Atendimento Escolar/Agosto.2021.**

Comentários: -



Plano de Retomada ao Atendimento Escolar

E.2) No processo de retorno às atividades presenciais, houve formação continuada dos professores, visando prepará-los para o enfrentamento dos desafios impostos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2.1) Assinale a forma de capacitação:

Resposta: **À distância
Presencialmente
Por meio de multiplicadores**

Comentários: -

E.2.2) Qual a quantidade de professores que participaram desta formação:

Resposta: 12

Comentários: -

E.3) Há professores da educação básica desta unidade escolar com pós-graduação?

Resposta: Sim

Comentários: -

E.3.1) Qual o percentual de professores da educação básica desta unidade escolar com pós-graduação?

Resposta: Mais ou igual a 50%

Comentários: -

E.4) Quantos profissionais da unidade escolar cumprem suas jornadas e cargas horárias de trabalho de forma presencial:

Resposta: 12

Comentários: Todos.

E.5) Quantos profissionais da unidade escolar cumprem suas jornadas e cargas horárias de trabalho completas em teletrabalho:

Resposta: 0

Comentários: -

E.6) Quantos profissionais da unidade escolar cumprem suas jornadas e cargas horárias de trabalho de forma híbrida:

Resposta: 0

Comentários: -

F. QUANTIDADE DE ALUNOS MATRICULADOS, PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA E VAGAS NA UNIDADE ESCOLAR

F.1) A unidade escolar retornou à presencialidade das atividades de ensino e apresendizagem em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidade?

Resposta: Sim

Comentários: -

F.1.1) A partir de quando?

Resposta: 02/08/2021

Comentários: -

F.2) Quantos alunos estão matriculados na unidade escolar?

Resposta: 217

Comentários: -

F.3) Do total de alunos, quantos permanecem em atividade remota?

Resposta: 0

Comentários: -

F.3.1) Especifique a razão:

Resposta: Não há alunos em atividade remota

Comentários: -

F.4) Houve alunos da unidade escolar que não retornaram nem em atividades presenciais e nem em atividades remotas?

Resposta: Não

Comentários: -

F.5) A escola se utiliza de revezamento entre os alunos, em face das exigência de distanciamento?

Resposta: Não

Comentários: No retorno as aulas em 02.08.2021, sim. Atualmente não, atendendo determinação do Estado.

F.6) Houve alunos que não atingiram a frequência mínima de 75% da carga horária?

Resposta: Não

Comentários: -

F.7) Houve a realização de procedimento avaliativo diagnóstico, de modo a organizar programas de recuperação?

Resposta: Sim

Comentários: Exemplos em fotos anexas.

F.7.1) Qual o documento formal:

Resposta: Os professores efetuaram avaliações com os alunos para verificação do nível em que se encontravam, conforme fotos exemplificativas no item anterior.

Comentários: -

F.8) Há ações de reforço escolar à aprendizagem?

Resposta: Sim

Comentários: Fotos exemplificativas abaixo.

F.8.1) Os programas de recuperação tiveram como base os resultados da avaliação diagnóstica?

Resposta: Sim

Comentários: -

F.8.2) Quais tipos (monitoria; reforço, programas de recuperação, outros: identificar)

Resposta: Monitoria, Reforço e Programa de Recuperação.

Comentários: -

G. MATERIAIS ESCOLARES

G.1) Os materiais escolares ou kit escolar foram entregues pela rede pública aos alunos na escola?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.2) A escola possui material escolar para utilização em atividades pedagógicas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.2.1) Esses materiais estavam guardados em locais adequados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



materiais pedagógicos



material pedagógico II

G.2.2) Especificar:

Resposta: -

Comentários: -

G.3) Nas salas de aulas visitadas os alunos possuíam material escolar adequado?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

H. LIVROS ESCOLARES

H.1) Foram entregues livros/apostilas na escola visitada?

Resposta: Sim

Comentários: -

H.2) Qual o material utilizado pela escola:

Resposta: Livros escolares do PNLD - Programa Nacional do Livro Didático
Material desenvolvido pela rede estadual

Comentários: -

H.3) Nas salas de aulas visitadas os alunos possuíam livros/apostilas escolares?

Resposta: Sim

Comentários: -

H.4) A escola possui livros/apostilas armazenados para distribuição?

Resposta: Sim

Comentários: -

H.4.1) Esses livros/apostilas estavam guardados em locais adequados?

Resposta: Sim

Comentários: Guardados em sala fechada e arquivados em prateleiras.



cadernos



apostilas

H.4.2) Especificar:

Resposta: -

Comentários: -

I. CONDIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

I.1) Sobre a infraestrutura de ensino com apoio da Tecnologia, a escola possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos?

Resposta: **Não**

Comentários: Não há sala de informática.

São utilizados chromebook que são utilizados na própria sala de aula .

I.2) Há computadores para uso dos professores?

Resposta: **Sim**

Comentários: Cada professor tem um chromebook em sua sala de aula.

I.2.1) Qual o total de computadores disponíveis aos professores:

Resposta: **12**

Comentários: 1 para cada professor.

I.3) Os computadores em funcionamento na escola tem acesso à rede de internet (banda larga)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



ubikit

I.4) Há computadores danificados ou não operacionais na escola?

Resposta: **Não**

Comentários: -

I.5) Os equipamentos mais caros (computadores, notebooks, etc.) são guardados em salas seguras ou possuem mecanismos de proteção (cadeados, grades, travas, trancas etc.)?

Resposta: Sim

Comentários: Em sala trancada com chave tetra, com alarme e câmera.



sala trancada com chave tetra



alarme



câmera

J. VERIFICAÇÃO DE UNIFORMES NA ESCOLA

J.1) A rede pública distribui uniformes escolares na escola?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



sobras de uniformes

J.2) Havia alunos que não estavam trajando uniformes escolares na escola?

Resposta: **Não**

Comentários: -

J.3) Havia aparente incompatibilidade de tamanho dos uniformes que os alunos vestiam na escola?

Resposta: **Não**

Comentários: -

K. OBSERVAÇÕES FINAIS

K.1) Existem outras ocorrências dignas de nota?

Resposta: **Não**

Comentários: -

K.1.1) Especifique:

Resposta: -

Comentários: -

PROCESSO: 00007164.989.21-2

ÓRGÃO:

• PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)

INTERESSADO(A):

• JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF 110.195.488-43)

◦ ADVOGADO: RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248)

ASSUNTO: Fiscalização Ordenada-Exercício 2021.

EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: UR-10

PROCESSO PRINCIPAL: 6765.989.20-7

Vistos.

Ciente do **Relatório da IV Fiscalização Ordenada de 2021**, dedicada à avaliação da situação das **Unidades Escolares no retorno presencial**.

Cumpre registrar que a matéria constará de item específico do Relatório da Fiscalização referente às contas do exercício de 2021, ocasião em que o interessado poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas.

Retornem os autos à Unidade de fiscalização para prosseguimento da instrução.

GCARC, 17 de novembro de 2021.

**ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO**

RCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-J9NV-3JTI-5W7P-5TK3

PROCESSO: 00007164.989.21-2
ÓRGÃO: ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
INTERESSADO(A): ▪ JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF 110.195.488-43)
▪ **ADVOGADO:** RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248)
ASSUNTO: Fiscalização Ordenada-Exercício 2021.
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-10
PROCESSO PRINCIPAL: 6765.989.20-7

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Encaminho o presente a Vossa Senhoria para cumprimento da r. determinação.

GDUR-10-Araras, em 19 de novembro de 2021.

Paulo César Silva Alvarenga
Diretor Técnico de Divisão
UR-10-Araras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR SILVA ALVARENGA. Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JEGG-JU0K-51SA-6C0T

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Cuidam os autos das Fiscalizações Ordenadas realizadas na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, durante o exercício de 2021, cujos relatórios estão identificados na relação abaixo:

Evento 11: I FO 2021 - Transparência - Ouvidorias;
Evento 36: III FO 2021 - Obras Paralisadas;
Evento 50: IV FO 2021 - Unidades Escolares - Retorno Presencial.

Os trabalhos subsidiaram o exame das correspondentes contas anuais (TC-006765.989.20-7), e foram tratados nos itens A.3, B.3.6 e C.3 do relatório de Contas.

Diante do exposto, remeto os presentes autos à consideração de Vossa Senhoria, propondo sua remessa ao Exmo. Conselheiro Dr. Antonio Roque Citadini, para fins de arquivamento.

Araras, 27 de junho de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILo RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTJZ-MU5C-7BBN-5CTU

PROCESSO: 00007164.989.21-2

ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)

INTERESSADO (A): ■ JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF 110.195.488-43)

■ ADVOCADO: RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248)

ASSUNTO: Fiscalização Ordenada-Exercício 2021.

EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: UR-10

PROCESSO PRINCIPAL: 6765.989.20-7

Senhor Diretor da Unidade Regional de Araras Substituto,

Vistos,

Manifestando-me de acordo com o informado pelo Senhor Agente da Fiscalização encaminho os presentes autos à consideração de Vossa Senhoria.

UR.10.4 (Araras) 27 de junho de 2022.

Sandro Roberto Milani
Chefe Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SANDRO ROBERTO MILANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTR6-5NPF-6WCY-3RCE

PROCESSO: 00007164.989.21-2
ÓRGÃO: ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
INTERESSADO(A): ▪ JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF 110.195.488-43)
▪ **ADVOGADO:** RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248)
ASSUNTO: Fiscalização Ordenada-Exercício 2021.
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-10
PROCESSO PRINCIPAL: 6765.989.20-7

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Tendo em vista o relatado pelo Agente da Fiscalização, devidamente ratificado por sua Chefia, em manifestação que me precede, encaminho o presente processo à elevada consideração de Vossa Excelência.

GDUR-10-Araras, em 27 de junho de 2022.

Antonio Carlos F. Alves
Diretor Técnico de Divisão Substituto
UR-10-Araras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO CARLOS FREITAS ALVES. Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTYD-C7GG-5ZMS-5UI9

DESPACHO

PROCESSO: 00007164.989.21-2
ÓRGÃO: □ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
INTERESSADO(A): □ JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF 110.195.488-43)
■ **ADVOGADO:** RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248)
ASSUNTO: Fiscalização Ordenada-Exercício 2021.
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-10
PROCESSO PRINCIPAL: 6765.989.20-7

Vistos.

Arquivem-se.

GCARC, 28 de junho de 2022.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO

RCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XZTJ-K0J3-6FVN-7Z76